



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.908, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei Complementar 1.202/2007, com a criação de empregos ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais e da outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

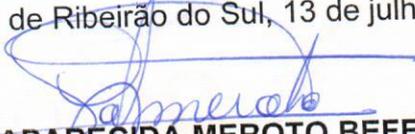
Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 1.202, de 22 de junho de 2007, com a criação de 02 (dois) Cargos de Secretário de Escola.

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Empregos Efetivos – QEE – Anexo I, da Lei nº 914, de 18 de junho de 1998, que passará a conter 03 (três) Cargos de Secretário de Escola.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 13 de julho de 2022.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.